



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
/SR/PF/RO

TERMO ADITIVO N° 4º - REPACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001521/2020-61

QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 003/2020
QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DE
RONDÔNIA E A
EMPRESA PRESTA
SERVIÇOS TÉCNICOS
EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0038-28, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR** inscrito no CPF: 000.804.607-71, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº1.185 -MJ de 11/09/2020, publicada no DOU em 14 de Setembro de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 13.861 - DG/PF, de 28 setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 30.09.2020, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, sediado(a) na Av Quarta Radial, quadra 207, lote 13 sala 06 andar 1, setor Pedro Ludovico. cep:74.830-130 em Goiania, GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONCA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16586634, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 065.422.698-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.001521/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2020, decorrente do Pregão nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **REPACTUAR** os valores contratado e **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/2020, por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/05/2022 a 02/01/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 113.724,32 (cento e treze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o **valor global** (20 meses) de **R\$ 2.274.486,40 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: Recursos Ordinários(0100000000)

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: 2022(PF99900AG22)

Parágrafo Único - Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho, Na data da assinatura eletrônica.

EDIVALDO WALDEMAR GENOVA
Superintendente Regional Substituto em Rondônia - SR/PF/RO

ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. _____

LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA
CPF: 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 07/04/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO WALDEMAR GENOVA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 07/04/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 08/04/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22803246** e o código CRC **61F36C7E**.